



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<b>Nome da Unidade Solicitante</b> CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS	
<b>Responsável pela Demanda</b> <b>CLÉRIS MORAES OLIVEIRA</b> Diretor de Administração Geral	<b>Matrícula do servidor</b> 285
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:diretoria@camarariobrilhante.ms.gov.br">diretoria@camarariobrilhante.ms.gov.br</a>	
<b>Licitação anterior:</b>	PA nº 013/2024 PA nº 010/2025
<b>Legislação Especial:</b>	• Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) • Lei nº 13.460/2017 (Carta de Serviços ao Cidadão)
<b>Fiscal do Contrato:</b> Ashely Anderson Shishido	Portaria nº 80/2025
<b>Fiscal substituto:</b> Rosely Yumi Numata	Portaria nº 96/2025

### DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda consiste na necessidade de **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de gerenciamento e assessoria em viagens**, que contemplem o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Os serviços demandados devem incluir, minimamente:

- Acesso à disponibilidade e emissão de passagens aéreas em linhas regulares.
- Serviços de cotação prévia, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos de forma ágil e desburocratizada.
- Emissão de seguro viagem obrigatório para todos os trechos e passageiros.
- Disponibilização de suporte técnico qualificado e proativo para atendimento de





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

demandas urgentes e imprevistas, preferencialmente em regime 24 horas.

- Garantia de atendimento e substituição imediata de serviços em caso de falhas operacionais.
- Conformidade com os padrões da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e as boas práticas de mercado.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda surge da necessidade contínua e estratégica de garantir logística eficiente para o **deslocamento aéreo de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS**. Estes deslocamentos são fundamentais para o pleno exercício das funções institucionais do Poder Legislativo, abrangendo:

- Participação em **missões oficiais, audiências, seminários e cursos de capacitação técnica**, visando o aprimoramento contínuo do quadro de pessoal e a atualização de conhecimentos.
- Representação da Câmara em outras esferas de governo ou em **eventos institucionais fora do município ou estado**, buscando a obtenção de recursos, celebração de parcerias e fortalecimento da imagem institucional.
- Apoio logístico a demandas específicas de **municípios**, quando devidamente justificado e comprovado que o ônus das despesas deve ser arcado pelo município, conforme diretrizes e regulamentações pertinentes.

## UNIDADE BENEFICIADA

Poder Legislativo e servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

## DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

Com base em análises de períodos anteriores e projeções de atividades da Câmara Municipal para os próximos 12 (doze) meses, estima-se a necessidade de 44 (quarenta e quatro) passagens aéreas no total, sendo 36 (trinta e seis) referentes ao exercício de 2026 e 8 (oito) referentes ainda ao exercício de 2025, com viagem previstas para o dia 25 de novembro de 2025. Ressalta-se que o quantitativo apresentado refere-se a passagens de





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

ida e volta. As viagens compreendem deslocamentos à Brasília – DF, realizadas em média duas vezes ao ano, para cumprimento de agendas institucionais, reuniões, e tratativas de interesse público junto a órgãos federais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDD	UNIDADE DE MEDIDA
1	Aquisição de bilhetes aéreos com destino à Brasília, incluso seguro de viagem, passagens aéreas, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, reembolso e remarcação	44	Serviço

### RESTRIÇÕES RELACIONADAS A SOLICITAÇÃO

Não há.

### FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 – Legislativa  
01.001.01.031 – Ação Legislativa  
01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo  
01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Brilhante – MS, [Data da assinatura eletrônica].

assinado digitalmente  
**CLÉRIS MORAES OLIVEIRA**  
Diretor de Administração Geral  
Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2025





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

---

## RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro ter ciência das informações prestadas pelo requisitante, recebo o Documento de Formalização da Demanda e autorizo a formalização do relatório de Estudo Técnico Preliminar.

Rio Brilhante/MS, [Data da assinatura eletrônica].

assinado digitalmente  
**José Maria Caetano de Sousa (Nô)**  
Presidente da Câmara Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD0D-BE2F-36DD-43E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLERIS MORAES OLIVEIRA (CPF 784.XXX.XXX-15) em 10/10/2025 10:57:02 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (CPF 063.XXX.XXX-51) em 10/10/2025 10:59:21 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmriobrilhante.1doc.com.br/verificacao/CD0D-BE2F-36DD-43E1>